Câmara Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE
RESOLUÇÃO Nº 10/81

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de 5 (cinco) Vereadores para, juntamente com o Sr. Prefeito Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, tratar com autoridades federais e estaduais, de assuntos relacionados ao desmembramento do território de São Vicente.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 15 de abril de 1981.

RAIMUNDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

Proj. Res. Nº 11/81
Proc. Nº 47/81